

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXI - Edição de 06 de Dezembro de 2021

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 728/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB**, no uso de suas atribuições faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e, EU sancionei a seguinte Lei.

Art.1º. Esta Lei reconhece e autoriza a proceder a concessão de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), do Município de Cachoeira dos Índios-PB.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal outorgado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate de Endemias (ACE), a título de incentivo financeiro adicional, o montante do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano.

§1º. O valor repassado não terá natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§2º. Quanto ao pagamento dos valores de que trata o caput deste artigo, os mesmos serão repassados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) com vínculo municipal, em folha de pagamento.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos repassados pela União, referentes ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas efetivas na atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), depositados em conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. O incentivo de que trata esta Lei é temporário e deixará de ser pago, em caso de paralisação do repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde.

Art.5º. Em nenhuma hipótese o incentivo será pago com recursos próprios do Município.

Art. 6º. O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano a título de incentivo adicional, cujo valor será dividido proporcionalmente aos ACS e ACE.

Art.7º. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias efetivamente repassado ao Município, conforme Portaria MS nº 1.243/2015.

Art. 8º. Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no ano subsequente, considerando as disposições da Lei Complementar 173/2020 e revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios – Paraíba, em 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 06 de Dezembro de 2021

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR – LEI ALDIR BLANC 2ª FASE

EDITAL Nº 001/2021 – JOSÉ ALMIR SARAIVA FILHO (ZÉ ALMIR) – FOMENTO ARTISTICO-CULTURAL

EDITAL Nº 002/2021 – JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO (ZÉ DO PIPE) – MANUTENÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS

EDITAL Nº 003/2021 – FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO (CHICOLA) – AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE

EDITAL Nº 004/2021 – JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO (BOSCO CÂNDIDO) – PRODUÇÃO LITERÁRIA

CATEGORIA: TEATRO

| | |
|------------------------|------------------|
| JARDEL VIEIRA DA SILVA | CLASSIFICADO (A) |
| MARIA DO SOCORRO DIAS | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

| | |
|--------------------------|------------------|
| EUDISMAR GUEDES DE SOUSA | CLASSIFICADO (A) |
| RACHEL DANTAS DE SOUSA | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: DANÇA

| | |
|-----------------------|------------------|
| LAICE AGUIAR DA SILVA | CLASSIFICADO (A) |
|-----------------------|------------------|

CATEGORIA: REPENTISTAS

| | |
|----------------------|------------------|
| RAIMUNDO NONATO NETO | CLASSIFICADO (A) |
|----------------------|------------------|

CATEGORIA: MÚSICA SOLO

| | |
|------------------------------|------------------|
| ALESSANDRA SUARES FERREIRA | CLASSIFICADO (A) |
| MARIA APARECIDA LINS CALISTO | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: MÚSICA DUPLA

| | |
|------------------------------|------------------|
| FRANCINAL BEZERRA DE ALENCAR | CLASSIFICADO (A) |
| KAIO VINICIUS DE SOUSA | CLASSIFICADO (A) |
| LUIZ RAIMUNDO DE SOUSA NETO | CLASSIFICADO (A) |
| CICERO PEDRO DA SILVA | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: MÚSICA TRIO

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| FRANCISCO UELTON SILVA FIGUEIREDO | CLASSIFICADO (A) |
| FRANCISCO DONIZETE DE SOUSA | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: MÚSICA QUARTETO

| | |
|-------------------|------------------|
| JOSÉ PAULINO NETO | CLASSIFICADO (A) |
|-------------------|------------------|

CATEGORIA: MÚSICA QUINTETO

| | |
|-----------------------------|------------------|
| FRANCISCO DENIS DE SOUSA | CLASSIFICADO (A) |
| KARLA FIAMA RIBEIRO DE LIMA | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: GRUPO CULTURAL

| | |
|-------------------------------|------------------|
| MARIA DE FÁTIMA JESUS SANTOS | CLASSIFICADO (A) |
| JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO | CLASSIFICADO (A) |
| ABEL JÚNIOR BATISTA BARROS | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: PONTO DE CULTURA

| | |
|----------------------------|------------------|
| JOSÉ ALTAIR PEREIRA DANTAS | CLASSIFICADO (A) |
|----------------------------|------------------|

CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA

| | |
|--------------------------------|------------------|
| FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA | CLASSIFICADO (A) |
| JOSÉ VINÍCIUS SOARES DA SILVA | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: ESCULTURA

| | |
|----------------------------------|------------------|
| MARIA EDILAINÉ FERREIRA DE SOUZA | CLASSIFICADO (A) |
|----------------------------------|------------------|

CATEGORIA: ARTESANATO

| | |
|------------------------------|------------------|
| LAURENY DE SOUSA MACIEL | CLASSIFICADO (A) |
| ADALGISA MACIEL LIRA | CLASSIFICADO (A) |
| FRANCISCO CANUTO MARTINS | CLASSIFICADO (A) |
| JOSIMAR DE SOUSA GOMES | CLASSIFICADO (A) |
| DAMIANA ALVES DA SILVA SOUSA | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: FOTOGRAFIA

| | |
|------------------------|------------------|
| FRANCISCO ODAIR DANTAS | CLASSIFICADO (A) |
|------------------------|------------------|

CATEGORIA: PINTURA

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| DHERIS DE SOUSA LIMA | CLASSIFICADO (A) |
| MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO PEDROSA | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: DESENHO

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| CÉSAR RICARDO DANTAS DA SILVA | CLASSIFICADO (A) |
| WITALO JEFFERSON PEREIRA DA SILVA | CLASSIFICADO (A) |

CATEGORIA: LIVRO

| | |
|----------------------------|------------------|
| VITOR DANIEL CARTAXO GOMES | CLASSIFICADO (A) |
|----------------------------|------------------|

CATEGORIA: CORDEL

| | |
|---------------------------|------------------|
| DALTON RODRIGUES DA SILVA | CLASSIFICADO (A) |
| JOSÉ ODAILTON DANTAS | CLASSIFICADO (A) |
| HELDER DANTAS DE SOUSA | CLASSIFICADO (A) |

Cachoeira dos Índios-PB, 06 de Dezembro de 2021

Maximiliano Albuquerque dos Santos
MAXIMILIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
 SECRETARIO DE CULTURA

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

PORTARIA Nº 113/2021.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **VANDERLÚCIA DE ALENCAR FEITOSA E OLIVEIRA**, matrícula nº 111959, com portaria de nomeação nº 13/2008, ocupante do cargo **PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO I** em regime Estatutário, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, servindo-lhe a presente Portaria como prova do presente ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Gabinete do Prefeito Interino de Cachoeira dos Índios (PB), em 03 de dezembro de 2021.

José de Sousa Batista
 José de Sousa Batista
 Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

PORTARIA Nº 114 / 2021 GP

Concede licença para tratar de assuntos particulares a funcionário público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na lei orgânica do Município e em consonância com a legislação federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento de 01 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, a concessão da licença para tratar de assuntos de interesse particular a **JAMAILDO PADRE DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO**, conforme portaria de nomeação de nº 20/2017, a parti de 01 de dezembro 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Cachoeira dos Índios (PB), em 03 de dezembro de 2021.

José de Sousa Batista
 José de Sousa Batista
 Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

PORTARIA Nº 115 / 2021 GP

Concede licença para tratar de assuntos particulares a funcionário público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na lei orgânica do Município e em consonância com a legislação federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento de 02 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, a concessão da licença para tratar de assuntos de interesse particular a JOSEFA JUSTINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE, conforme portaria de nomeação de nº 11/1988, a parti de 02 de dezembro 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Cachoeira dos Índios (PB), em 03 de dezembro de 2021.



José de Sousa Batista
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO INTERINO: JOSÉ DE SOUSA BATISTA